



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei 14.133 de 01/04/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS –TO

ARP Nº 003/2026

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Processo Administrativo nº 7638/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E INSUMOS HOSPITALARES, SERÃO DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), ASSISTIR OS INSULINODEPENDENTES E DEMAIS SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 11.301.094/0001-55, com sede na Rodovia TO 040, s/nº, Setor Industrial – CEP. 77.300-000, Dianópolis- TO, neste ato representada pela Gestora a Sra. **JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileira, psicóloga, inscrita sob CPF nº: 033.305.065-71 e RG. 14.370.112-68 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 10, QD 06, LT.07 H – SETOR PRIMAVERA II, CEP. 77.300-000, Dianópolis-TO, telefone: (63) 99298-7365 (Fundo Municipal).

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: APEX FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.600.357/0001-01, com endereço na Avenida 17, s/n, Quadra 53, Lote 09, Sala B, Jardim Milão, Luzimangues, telefone: (63) 99301-6203, e-mail: apexfarmaa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO LOPES COELHO VIEIRA**, portador do CPF nº 055.941.275-42.

RAZÃO SOCIAL: JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83, com endereço na Quadra ARNE 53, Avenida LO 12, s/n, Lote 19, Sala 05 e 06, Plano Diretor Norte, telefone: (63) 99100-0038, e-mail: licitacaojvmed@gmail.com, neste ato representada por **MURIEL SANTOS MELO**, portador do CPF nº 923.460.651-53.

RAZÃO SOCIAL: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.377.383/0001-61, com endereço na Quadra ASR SE 75, Alameda 1, s/n, Lote 08, Plano Diretor Sul, telefone: (63) 3228-2531, e-mail: medcamp.med@gmail.com, neste ato representada por **ALLISSON VIANNA MOUSINHO**, portador do CPF nº 696.291.531-49.

RAZÃO SOCIAL: PROVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.259.522/0001-52, com endereço na Quadra ASR SE 15, Rua SR 5 (112 Sul), s/n, Conjunto 08, Lote 23, Plano Diretor Sul, telefone: (63) 98416-9908, e-mail:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



comercial@distribuidoraprovida.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARCELLO MAIKON BARREIRA MASCA**, portador do CPF nº 037.408.331-22.

RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80, com endereço na Quadra ASR NE 55, Alameda 8, s/n, Lote 07, QI 09, Plano Diretor Norte, telefone: (63) 3214-2279, e-mail: contato@rosafarm.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, portador do CPF nº 850.196.401-82.

RAZÃO SOCIAL: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66, com endereço na Trecho SIA Trecho 3, Lote 1310/1320, Sala 202, Zona Industrial (Guará), s/n, telefone: (62) 99394-1524, e-mail: licitamedsantana@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OL**, portadora do CPF nº 041.307.031-02.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026, acima referenciado, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E INSUMOS HOSPITALARES, SERÃO DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), ASSISTIR OS INSULINODEPENDENTES E DEMAIS SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO**, das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº 06/2026 realizado em 16/03/2026, deu-se encerramento final no dia 30/03/2026, conforme o relatório de julgamento, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 06/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 082/2024, e Termo de Homologação 30 de março de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E INSUMOS HOSPITALARES, SERÃO DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), ASSISTIR OS INSULINODEPENDENTES E DEMAIS SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO**.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, prevista no subitem anterior, poderá ocorrer pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a renovação dos quantitativos registrados, conforme entendimento exarado pelo Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, observadas as seguintes condições cumulativas:

- a)** Previsão expressa neste Edital e na Ata de Registro de Preços;
- b)** Concordância expressa do fornecedor registrado;
- c)** Comprovação da manutenção da vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado atualizada realizada pela Administração, que demonstre que o preço registrado permanece igual ou inferior ao praticado no mercado ou, alternativamente, mediante negociação para redução dos preços registrados;
- d)** Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação original.

2.5. A renovação dos quantitativos decorrente da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços fica limitada ao quantitativo original registrado, não sendo admitido o acréscimo de quantitativos além do previsto inicialmente, ressalvada a possibilidade de alterações contratuais supervenientes nos contratos decorrentes da ata, nos limites legais.

2.6. Não será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** A Administração não tiver mais interesse na aquisição do objeto;
- b)** Os preços registrados se mostrarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar a sua redução;
- c)** O fornecedor tiver sofrido sanção que o impeça de contratar com a Administração Pública;
- d)** O quantitativo total registrado já tiver sido integralmente utilizado antes do término da vigência original, salvo se a prorrogação ocorrer simultaneamente ao esgotamento para fins de renovação do saldo, desde que dentro do prazo máximo legal de vigência.

2.7. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na minuta de contrato anexa a este Edital, respeitado o prazo de vigência da própria Ata para fins de formalização da contratação..

2.8. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;
- 3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá prestar os serviços ou fornecer os bens da melhor forma a atender às necessidades do Município;
- 3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) ou fornecimento solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5. Os preços registrados são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: APEX FARMA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



					UNIT.	TOTAL
12 / 10	AP	600,0000	19449 - Ácido Ascórbico 100 mg/mL, ampola 5 mL	HYPOFARMA	0,0800	48,0000
12 / 14	CP	50.000,0000	17548 - Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 500 mg, comprimido	BIOLAB	0,3500	17.500,0000
12 / 15	AP	2.000,0000	16056 - Água para injetáveis, ampola 10 mL	HALEX ISTAR	0,1200	240,0000
12 / 17	PÇ	6.000,0000	26424 - Agulha para caneta aplicadora de insulina 4 mm - 32G	UNIQMED	0,1000	600,0000
12 / 19	FR	600,0000	15084 - Albendazol 40 mg/mL, frasco 10 mL	TEUTO	1,0000	600,0000
12 / 22	CP	5.000,0000	15471 - Alprazolam 2 mg, comprimido	TEUTO	0,0800	400,0000
12 / 23	CP	50.000,0000	21860 - Amitriptilina 25 mg, comprimido	TEUTO	0,0300	1.500,0000
12 / 28	CP	50.000,0000	2285 - Anlodipino 10 mg, comprimido	TEUTO	0,0400	2.000,0000
12 / 30	CP	3.000,0000	32315 - Aripiprazol 10 mg, comprimido	GLOBO	0,3300	990,0000
12 / 35	FR	100,0000	18906 - Babosa (Aloe vera (L.) Burm. f.) 10%-70%, frasco 60 mL	BOTICA	12,0000	1.200,0000
12 / 36	FR	800,0000	18908 - Benzilpenicilina Benzantina 1.200.000 UI. frasco ampola	TEUTO	3,0000	2.400,0000
12 / 50	CP	60.000,0000	18919 - Carbamazepina 200 mg, comprimido	TEUTO	0,1300	7.800,0000
12 / 57	CP	35.000,0000	18928 - Carvedilol 6,25 mg, comprimido	BIOLAB	0,0500	1.750,0000
12 / 58	CP	20.000,0000	1382 - Cefalexina 500 mg, comprimido	TEUTO	0,4500	9.000,0000
12 / 62	CP	3.000,0000	18268 - Cetoconazol 200 mg, comprimido	TEUTO	0,1500	450,0000
12 / 64	FR	300,0000	18936 - Cetoconazol 20 mg/g, Xampu 100 mL	TEUTO	4,4000	1.320,0000
12 / 65	AP	300,0000	18388 - Cetoprofeno (Intramuscular) 100 mg/2 mL, ampola	CRISTÁLIA	0,8700	261,0000
12 / 66	CP	7.000,0000	1674 - Cinarizina 75 mg, comprimido	RANBAXY	0,3800	2.660,0000
12 / 67	CP	6.000,0000	18939 - Ciprofloxacino 500 mg, comprimido	PHARLAB	0,1100	660,0000
12 / 68	CP	20.000,0000	3345 - Citalopram 20 mg, comprimido	TEUTO	0,0800	1.600,0000
12 / 69	CP	4.000,0000	11179 - Clindamicina	TEUTO	0,6300	2.520,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



			300 mg, cápsula			
12 / 70	CP	5.000,0000	18959 - Clomipramina 25 mg, comprimido	EMS	0,6600	3.300,0000
12 / 73	CP	20.000,0000	19090 - Clonazepam 2 mg, comprimido	PHARLAB	0,0400	800,0000
12 / 76	CP	20.000,0000	18948 - Cloridrato de Amiodarona 200 mg, comprimido	GEOLAB	0,3000	6.000,0000
12 / 77	CP	10.000,0000	18952 - Cloridrato de Biperideno 2 mg, comprimido	CRISTÁLIA	0,1300	1.300,0000
12 / 78	CP	20.000,0000	18963 - Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	CRISTÁLIA	0,2000	4.000,0000
12 / 82	TB	500,0000	18969 - Cloridrato de Lidocaína 2% gel tubo com 30g sem vaso	CRISTÁLIA	1,0800	540,0000
12 / 84	CP	100.000,0000	15198 - Cloridrato de Metformina 500 mg, comprimido	TEUTO	0,0900	9.000,0000
12 / 85	CP	280.000,0000	15199 - Cloridrato de Metformina 850 mg, comprimido	TEUTO	0,0700	19.600,0000
12 / 86	FR	200,0000	29289 - Colecalciferol (Vitamina D3) 200 UI, frasco 10 mL	CIFARMA	8,8000	1.760,0000
12 / 87	CP	15.000,0000	21874 - Colecalciferol (Vitamina D3) 7.000 UI, comprimido	EUROFARMA	0,1900	2.850,0000
12 / 91	FR	200,0000	13763 - Complexo B, frasco 100 mL	ARTE NATIVA	2,3800	476,0000
12 / 93	AP	600,0000	19115 - Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL ampola	CRISTÁLIA	2,5000	1.500,0000
12 / 95	FR	400,0000	15203 - Dexametasona 0,1 mg/mL, frasco 100 mL	TEUTO	1,9300	772,0000
12 / 97	CP	3.000,0000	14397 - Dexametasona 4 mg, comprimido	TEUTO	0,1200	360,0000
12 / 98	AP	100,0000	19438 - Diazepam 10 mg/2 mL, ampola	SANTISA	0,6500	65,0000
12 / 101	TB	500,0000	19456 - Diclofenaco Dietilamônio 11 mg/g, tubo 60g	TEUTO	2,9000	1.450,0000
12 / 102	CP	10.000,0000	19129 - Digoxina 0,25 mg, comprimido	TEUTO	0,1600	1.600,0000
12 / 103	AP	200,0000	21878 - Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 25 mg/mL + 50 mg/mL, ampola	COSMED	2,2000	440,0000
12 / 105	CP	30.000,0000	32324 - Dipirona 1g, comprimido	TEUTO	0,3500	10.500,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



12 / 106	CP	50.000,0000	19133 - Dipirona Sódica 500 mg, comprimido	NATULAB	0,0900	4.500,0000
12 / 107	AP	1.000,0000	19132 - Dipirona Sódica 500 mg/mL, ampola	FARMACE	0,4500	450,0000
12 / 109	FR	30,0000	19141 - Dipropionato de Beclometasona 250 mcg, dose, Solução para inalação oral	CHIESI	0,2000	6,0000
12 / 110	CP	8.000,0000	20848 - Domperidona 10 mg, comprimido	MULTILAB	0,0300	240,0000
12 / 112	CP	50.000,0000	15140 - Escitalopram 10 mg, comprimido	TEUTO	0,0900	4.500,0000
12 / 114	CP	10.000,0000	19452 - Escopolamina + Dipirona 10 + 250 mg, comprimido	PHARLAB	0,2200	2.200,0000
12 / 117	CP	70.000,0000	12198 - Espironolactona 25 mg, comprimido	GEOLAB	0,1600	11.200,0000
12 / 134	CP	4.000,0000	32327 - Glycine Max 150 mg, comprimido	NATULAB	0,7200	2.880,0000
12 / 140	FR	500,0000	19332 - Ibuprofeno 50 mg/mL, frasco 30 mL	NATULAB	2,0000	1.000,0000
12 / 143	CP	1.000,0000	15099 - Ivermectina 6 mg, comprimido	VITAMEDIC	0,2000	200,0000
12 / 154	CP	15.000,0000	1393 - Loratadina 10 mg, comprimido	VITAMEDIC	0,0400	600,0000
12 / 155	CP	640.000,0000	28171 - Losartana 50 mg, comprimido	TEUTO	0,0300	19.200,0000
12 / 156	CP	40.000,0000	19349 - Maleate de Enalapril 10 mg Comprimido	TEUTO	0,0300	1.200,0000
12 / 159	FR	500,0000	19347 - Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg Frasco 100ML	TEUTO	1,8400	920,0000
12 / 160	CP	3.000,0000	19346 - Maleato de dexclorfeniramina 2 mg Comprimido	GEOLAB	0,0400	120,0000
12 / 161	FR	30,0000	19352 - Maleato de Timolol 5 mg/mL, frasco 5 mL	EMS	3,8500	115,5000
12 / 162	CP	3.000,0000	32329 - Meloxicam 15 mg, comprimido	TEUTO	0,1600	480,0000
12 / 163	CP	15.000,0000	19353 - Mesilato de Doxazosina 2 mg Comprimido	TEUTO	0,0500	750,0000
12 / 165	CP	5.000,0000	29132 - Metilfenidato 10 mg, comprimido	ALTHAIA	0,2800	1.400,0000
12 / 169	CP	50.000,0000	19387 - Metropolol 50 mg, comprimido	CIMED	0,1100	5.500,0000
12 / 174	CP	2.000,0000	19439 - Naltrexona 50	UNIÃO QUÍMICA	3,9000	7.800,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



			mg, comprimido			
12 / 175	TB	700,0000	15240 - Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI/g, tubo 10g	PRATI	2,1000	1.470,0000
12 / 176	CP	15.000,0000	15212 - Nifedipino 10 mg, comprimido	BRAINFARMA	0,0500	750,0000
12 / 177	CP	30.000,0000	15241 - Nifedipino 20 mg, comprimido	BRAINFARMA	0,0600	1.800,0000
12 / 178	CP	30.000,0000	15128 - Nimesulida 100 mg, comprimido	MULTILAB	0,0500	1.500,0000
12 / 179	FR	100,0000	19360 - Nistatina 100.000 UI/mL, frasco 50 mL	TEUTO	4,9000	490,0000
12 / 181	CP	5.000,0000	19366 - Nitrofurantoina 100 mg, cápsula	TEUTO	0,2800	1.400,0000
12 / 185	FR	500,0000	19380 - Óleo Mineral, frasco 100 mL	TEUTO	2,7000	1.350,0000
12 / 186	CP	50.000,0000	19369 - Omeprazol 20 mg, cápsula	GEOLAB	0,0500	2.500,0000
12 / 191	TB	300,0000	32331 - Óxido de Zinco + Nistatina, tubo 60g	TEUTO	7,0000	2.100,0000
12 / 204	CP	70.000,0000	26698 - Propranolol 40 mg, comprimido	TEUTO	0,0400	2.800,0000
12 / 205	CP	15.000,0000	29133 - Quetiapina 50 mg, comprimido	EUROFARMA	0,3600	5.400,0000
12 / 206	FR	200,0000	18315 - Rifamicina Spray 20 mL	NATULAB	4,2000	840,0000
12 / 211	EV	5.000,0000	21885 - Saccharomyces SP 100 mg, envelope	CIFARMA	0,7000	3.500,0000
12 / 221	FR	300,0000	19389 - Succinato sódico de Hidrocortisona 100 mg Frasco ampola	BLAU	1,5000	450,0000
12 / 225	FR	200,0000	18350 - Sulfametoxazol + Trimetroprima 40 + 8 mg/ml 50 mL, suspensão oral	TEUTO	1,8000	360,0000
12 / 232	TB	300,0000	32337 - Triacnolona Acetonida Orabase 1 mg/g, tubo 10g	EMS	3,0000	900,0000
TOTAL:		214.683,5000				

RAZÃO SOCIAL: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12 / 12	CP	15.000,0000	3924 - Ácido Fólico 5 mg, comprimido	NATULAB	0,0500	750,0000
12 / 21	CP	7.000,0000	10346 - Alopurinol 100 mg, comprimido	PRATI	0,1100	770,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



12 / 24	CP	20.000,0000	15086 - Amoxicilina 500 mg, comprimido	EUROFARMA	0,1800	3.600,0000
12 / 29	CP	70.000,0000	5063 - Anlodipino 5 mg, comprimido	GEOLAB	0,0200	1.400,0000
12 / 31	CP	150.000,0000	3926 - Atenolol 50 mg, comprimido	PRATI	0,0400	6.000,0000
12 / 39	CP	3.000,0000	15476 - Bromazepam 3 mg, comprimido	TEUTO	0,0800	240,0000
12 / 43	CP	15.000,0000	15237 - Bromoprida 10 mg, comprimido	SANOFI	0,1400	2.100,0000
12 / 48	CP	200.000,0000	18917 - Captopril 25 mg, comprimido	CIMED	0,0200	4.000,0000
12 / 49	FR	300,0000	21891 - Carbamazepina 100 mg/5 ml frasco 100 ml	TEUTO	7,3000	2.190,0000
12 / 54	CP	30.000,0000	18929 - Carvedilol 12,5 mg, comprimido	PRATI	0,0700	2.100,0000
12 / 55	CP	20.000,0000	18930 - Carvedilol 25 mg, comprimido	PRATI	0,0900	1.800,0000
12 / 56	CP	35.000,0000	14705 - Carvedilol 3.125 mg, comprimido	PRATI	0,0600	2.100,0000
12 / 71	CP	5.000,0000	15474 - Clonazepam 0,5 mg, comprimido	CRISTÁLIA	0,0500	250,0000
12 / 92	DG	2.000,0000	32318 - Cynara Scolymus + Peumus Boldus 24 a 48 mg, drágea	EMS S/A	1,7900	3.580,0000
12 / 118	CP	3.000,0000	32325 - Extrato seco de Passiflora Incarnata L + Extrato seco de Crataegus Oxyacantha L e Extrato seco de Salix Alba L 13,334 mg + 8,33 mg + 10 mg, comprimido	ACHÉ	1,1100	3.330,0000
12 / 120	CP	20.000,0000	1420 - Fenobarbital 100 mg, comprimido	BIOCHIMICO	0,1700	3.400,0000
12 / 123	CP	3.000,0000	19297 - Fluconazol 150 mg, cápsula	VITAMEDIC	0,5300	1.590,0000
12 / 137	FR	200,0000	32328 - Hedera Helix 7 mg/mL, frasco 100 mL	GEOLAB	4,8000	960,0000
12 / 138	CP	250.000,0000	3157 - Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,0300	7.500,0000
12 / 142	CP	3.000,0000	10022 - Itraconazol 100 mg, comprimido	GEOLAB	0,7500	2.250,0000
12 / 184	FR	500,0000	19461 - Oleo de girassol, frasco 200 mL	HADASSAH	5,0900	2.545,0000
12 / 187	AP	300,0000	21883 - Omeprazol 40 mg, frasco ampola	BLAU	0,2000	60,0000
12 / 195	FR	200,0000	18308 - Pasta D' Agua,	RioQuímica	5,1300	1.026,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



			frasco 100 mL			
12 / 197	EV	3.000,0000	32332 - Plantago Ovata 3,5g, envelope	VIATRIS	0,8700	2.610,0000
12 / 198	CP	15.000,0000	32333 - Polivitamínico - Ácido Ascórbico (Vitamina C), Nicotinamida (Vitamina B3), Pirofosfato Férrico (Ferro), Pantatenato de Cálcio (Vitamina B5), Sulfato de Zinco Monohidratado (Zinco), Riboflavina (Vitamina B2), Nitrato de Tiamina (Vitamina B1), Palmitato de Retinol (Vitamina A), Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6), Ácido Fólico (Vitamina D), Cianocobalamina (Vitamina B12), comprimido.	TEUTO	0,1500	2.250,0000
12 / 213	FR	300,0000	19401 - Salbutamol 100 mcg/dose, aerosol oral	TEUTO	2,9900	897,0000
12 / 216	CP	50.000,0000	4566 - Sertralina 50 mg, comprimido	GEOLAB	0,1100	5.500,0000
12 / 227	CP	60.000,0000	19409 - Sulfato Ferroso 40 mg, comprimido	FURP	0,0300	1.800,0000
TOTAL:		66.598,0000				

RAZÃO SOCIAL: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12 / 5	EV	5.000,0000	32288 - Acetilcisteína 600 mg/5g, envelope	E M S	0,6600	3.300,0000
12 / 9	FR	200,0000	19448 - Ácido Ascórbico 20 mg/mL, frasco 20 mL	AIRELA	1,7500	350,0000
12 / 38	FR	200,0000	18910 - Benzoilmetronidazol 40 mg/mL, frasco 80 mL	FARMACE	5,9900	1.198,0000
12 / 83	AP	100,0000	32317 - Cloridrato de Lidocaína + Hemitartrato de Epinefrina 2% + 1:200.000, ampola 20 mL	HYPOFARMA	5,6900	569,0000
12 / 90	DG	30.000,0000	29288 - Complexo B, drágea	AIRELA	0,0500	1.500,0000
12 / 139	FR	600,0000	19327 - Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL, frasco 100 mL	NATULAB	2,7800	1.668,0000
12 / 145	PÇ	30.000,0000	26425 - Lancetas para punção digital	CRAL	0,0500	1.500,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



12 / 228	AP	500,0000	21886 - Tenoxicam 20 mg, ampola	CRISTALIA	6,8000	3.400,0000
----------	----	----------	---------------------------------	-----------	--------	------------

TOTAL: **13.485,0000**

RAZÃO SOCIAL: PROVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12 / 1	FR	700,0000	15232 - Acebrofilina 10 mg/mL, frasco com 120 mL	CIMED	4,5800	3.206,0000
12 / 2	FR	700,0000	19446 - Acebrofilina 5 mg/mL, frasco 120 mL	CIMED	3,9800	2.786,0000
12 / 3	FR	800,0000	19468 - Acetato de Betametasona + Fosfato dissodico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL Ampola	EUROFARMA	5,7000	4.560,0000
12 / 4	FR	700,0000	11784 - Acetilcisteína 20 mg/ mL, frasco 100 mL	E M S	3,4400	2.408,0000
12 / 11	FR	500,0000	15193 - Ácido Fólico 0,2 mg/mL, frasco 30 mL	AIRELA	1,8100	905,0000
12 / 16	PÇ	6.000,0000	32348 - Agulha para caneta aplicadora de insulina 26G	G-TECH	0,1000	600,0000
12 / 20	CP	1.500,0000	6504 - Alendronato de Sódio 70 mg, comprimido	EUROFARMA	0,2300	345,0000
12 / 25	FR	800,0000	18239 - Amoxicilina 50 mg/mL, frasco 100 mL	E M S	3,1900	2.552,0000
12 / 32	AP	50,0000	21839 - Atropina 0,25 mg/mL, ampola	FARMACE	0,8800	44,0000
12 / 33	FR	500,0000	18904 - Azitromicina 40 mg/mL, frasco 15 mL	PRATI	6,0900	3.045,0000
12 / 34	CP	9.000,0000	18882 - Azitromicina 500 mg, comprimido	PHARLAB	0,5700	5.130,0000
12 / 37	FR	500,0000	18907 - Benzilpenicilina Benzantina 600.000 UI, frasco ampola	TEUTO	5,9600	2.980,0000
12 / 40	CP	5.000,0000	15477 - Bromazepam 6 mg, comprimido	E M S	0,0700	350,0000
12 / 42	AP	200,0000	18383 - Bromoprida 10 mg/2mL, ampola	HIPOLABOR	0,2900	58,0000
12 / 45	FR	30,0000	18913 - Budesonida 32 mcg, frasco spray	E M S	12,1000	363,0000
12 / 46	FR	50,0000	18914 - Budesonida 50 mcg, frasco spray	E M S	15,4900	774,5000
12 / 47	CP	20.000,0000	13994 - Bupropiona 150 mg, comprimido	E M S	0,1200	2.400,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



12 / 52	CP	15.000,0000	18260 - Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500 mg + 400 UI, comprimido	VITAMEDIC	0,0400	600,0000
12 / 53	CP	40.000,0000	18926 - Carbonato de Lítio 300 mg, comprimido	CRISTALIA	0,2000	8.000,0000
12 / 59	FR	600,0000	18933 - Cefalexina 50 mg/mL, frasco 60 mL	E M S	0,2400	144,0000
12 / 61	AP	300,0000	18935 - Ceftriaxona (Intramuscular) 500 mg, frasco ampola	ABL	1,0000	300,0000
12 / 72	FR	300,0000	15475 - Clonazepam 2,5 mg/mL, frasco 20 mL	GEOLAB	0,1400	42,0000
12 / 74	FR	400,0000	18945 - Cloreto de Sódio 0,9%, frasco 20 mL	HALEXISTAR	0,1300	52,0000
12 / 75	FR	100,0000	32316 - Clorexidina 0,12%, frasco 200 mL	RIOHEX	6,9700	697,0000
12 / 79	CP	4.000,0000	18962 - Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	CRISTALIA	0,2600	1.040,0000
12 / 80	FR	50,0000	18961 - Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/mL frasco 20ml	SANOFI	7,4900	374,5000
12 / 81	AP	300,0000	18968 - Cloridrato de Lidocaína 20 mg/mL, ampola	HIPOLABOR	0,7900	237,0000
12 / 88	TB	300,0000	21875 - Collagenase + Clorafenicol 0,6 UI + 0,01 g, pomada 30g	CRISTALIA	11,3400	3.402,0000
12 / 89	AP	500,0000	4054 - Complexo B, ampola	SANTISA	1,0800	540,0000
12 / 94	FR	600,0000	32319 - Desloratadina 0,5 mg/mL, frasco 60 mL	CIMED	2,8200	1.692,0000
12 / 96	TB	700,0000	19116 - Dexametasona 1 mg/g, tubo 10 gramas	PRATI	0,7600	532,0000
12 / 100	CP	5.000,0000	15472 - Diazepam 5 mg, comprimido	SANTISA	0,0300	150,0000
12 / 104	CP	500,0000	19131 - Dinitrato de Isossorbida 5 mg, comprimido sublingual	GEOLAB	0,1800	90,0000
12 / 108	FR	1.500,0000	19134 - Dipirona Sódica 500 mg/mL, frasco 10 mL	AIRELA	0,9000	1.350,0000
12 / 111	AP	100,0000	20850 - Epinefrina 1 mg/mL, ampola	HIPOLABOR	0,9300	93,0000
12 / 113	AP	200,0000	21881 - Escopolamina 20 mg/mL, ampola	HIPOLABOR	0,8600	172,0000
12 / 115	AP	500,0000	20852 - Escopolamina	HIPOLABOR	1,4200	710,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



			+ Dipirona 4 mg + 500 mg, ampola			
12 / 116	CP	3.000,0000	18279 - Espironolactona 100 mg, comprimido	PRATI	0,1700	510,0000
12 / 119	CP	15.000,0000	15228 - Fenitoína 100 mg, comprimido	E M S	0,1600	2.400,0000
12 / 121	FR	300,0000	15492 - Fenobarbital 40 mg/mL, frasco 20 mL	CRISTALIA	4,4900	1.347,0000
12 / 122	CP	10.000,0000	19296 - Finasterida 5 mg, comprimido	E M S	0,2100	2.100,0000
12 / 124	CP	70.000,0000	4558 - Fluoxetina 20 mg, comprimido	EUROFARMA	0,0300	2.100,0000
12 / 125	AP	400,0000	32326 - Fosfato de Dexametasona 4 mg/mL, ampola	HIPOLABOR	0,8800	352,0000
12 / 126	Fr	500,0000	18283 - Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ML 60mL Solução oral	AIRELA	4,0500	2.025,0000
12 / 127	AP	300,0000	19305 - Furosemida 10 mg/mL, ampola	SANTISA	0,5800	174,0000
12 / 129	CP	20.000,0000	14583 - Gabapentina 300 mg, cápsula	E M S	0,2700	5.400,0000
12 / 130	CP	60.000,0000	19311 - Glicazida 30 mg, comprimido	EUROFARMA	0,1600	9.600,0000
12 / 131	CP	60.000,0000	19312 - Gliclazida 60 mg, comprimido	EUROFARMA	0,2800	16.800,0000
12 / 132	AP	200,0000	18471 - Glicose 25% 10 mL, ampola 10 mL	EQUIPLEX	0,4000	80,0000
12 / 133	AP	200,0000	18472 - Glicose 50% 10 mL, ampola 10 mL	EQUIPLEX	0,4000	80,0000
12 / 135	CP	15.000,0000	19321 - Haloperidol 5 mg, comprimido	E M S	0,0700	1.050,0000
12 / 136	AP	100,0000	19323 - Haloperidol 5 mg/mL, ampola	HIPOLABOR	1,4900	149,0000
12 / 141	CP	15.000,0000	1388 - Ibuprofeno 600 mg, comprimido	BELFAR	0,1100	1.650,0000
12 / 144	FR	400,0000	19335 - Lactulose 667 mg/mL, frasco 100 mL	NATULAB	3,6800	1.472,0000
12 / 147	CP	3.000,0000	21849 - Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg, comprimido	GEOLAB	1,4400	4.320,0000
12 / 148	CP	2.000,0000	19341 - Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg, comprimido	GEOLAB	0,4300	860,0000
12 / 149	CP	8.000,0000	19098 - Levomepromazina 100 mg, comprimido	CRISTALIA	0,5900	4.720,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



12 / 150	CP	5.000,0000	19099 - Levomepromazina 25 mg, comprimido	CRISTALIA	0,4200	2.100,0000
12 / 151	CP	30.000,0000	19345 - Levotiroxina Sódica 100 mg, comprimido	BIOLAB	0,2000	6.000,0000
12 / 152	CP	20.000,0000	19344 - Levotiroxina Sódica 25 mg, comprimido	BIOLAB	0,1800	3.600,0000
12 / 153	CP	50.000,0000	15100 - Levotiroxina Sódica 50 mg, comprimido	BIOLAB	0,2500	12.500,0000
12 / 164	CP	50.000,0000	3969 - Metildopa 250 mg, comprimido	PRATI	0,4200	21.000,0000
12 / 166	FR	400,0000	19355 - Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal 50g	E M S	5,4900	2.196,0000
12 / 167	CP	5.000,0000	1397 - Metronidazol 250 mg, comprimido	E M S	0,1200	600,0000
12 / 168	CP	3.000,0000	19356 - Metronidazol 400 mg, comprimido	E M S	0,2000	600,0000
12 / 170	FR	400,0000	19364 - Miconazol 2 %, creme vaginal 80g	PRATI	6,8400	2.736,0000
12 / 171	TB	200,0000	19365 - Miconazol 2 %, tubo 28 g	PRATI	2,4500	490,0000
12 / 172	CP	10.000,0000	19420 - Mirtazapina 30 mg, comprimido	NEO QUIMICA	0,4200	4.200,0000
12 / 173	CP	1.000,0000	19358 - Mononitrato de Isossorbida 20 mg, comprimido	NEO QUIMICA	0,1000	100,0000
12 / 180	TB	400,0000	19460 - Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal, tubo 60g	PRATI	3,7900	1.516,0000
12 / 182	CP	15.000,0000	18975 - Nortriptilina 25 mg, cápsula	EUROFARMA	0,1300	1.950,0000
12 / 183	CP	15.000,0000	18976 - Nortriptilina 50 mg, cápsula	EUROFARMA	0,3400	5.100,0000
12 / 188	AP	400,0000	32330 - Ondasetrona 4 mg/2 mL, ampola	HIPOLABOR	0,6900	276,0000
12 / 192	FR	500,0000	18306 - Paracetamol 200 mg/mL, frasco 10 mL	FARMACE	1,0000	500,0000
12 / 193	CP	10.000,0000	1400 - Paracetamol 500 mg, comprimido	BELFAR	0,0400	400,0000
12 / 194	CP	25.000,0000	19106 - Paroxetina 20 mg, comprimido	EUROFARMA	0,1800	4.500,0000
12 / 199	CP	10.000,0000	1401 - Prednisona 20 mg, comprimido	TEUTO	0,1600	1.600,0000
12 / 200	CP	10.000,0000	1661 - Prednisona 5 mg, comprimido	TEUTO	0,0500	500,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



12 / 201	CP	10.000,0000	32334 - Pregabalina 75 mg, comprimido	TEUTO	0,1500	1.500,0000
12 / 202	CP	10.000,0000	18981 - Prometazina 25 mg, comprimido	TEUTO	0,1200	1.200,0000
12 / 203	UN	300,0000	19431 - Prometazina 50 mg/2 ml Ampola	CRISTALIA	3,1400	942,0000
12 / 207	CP	15.000,0000	19107 - Risperidona 1 mg, comprimido	GEOLAB	0,0500	750,0000
12 / 208	FR	300,0000	19425 - Risperidona 1 mg/mL, frasco 30 mL	PRATI	7,7900	2.337,0000
12 / 209	CP	30.000,0000	15470 - Risperidona 2 mg, comprimido	GEOLAB	0,0700	2.100,0000
12 / 210	CP	15.000,0000	29286 - Risperidona 3 mg, comprimido	GEOLAB	0,0500	750,0000
12 / 215	PÇ	30.000,0000	26427 - Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1 mL	SR	0,1500	4.500,0000
12 / 217	CP	3.000,0000	18341 - Simeticona 40 mg, comprimido	PRATI	0,0600	180,0000
12 / 218	FR	500,0000	18342 - Simeticona 75 mg/mL, frasco 10 mL	GEOLAB	0,5400	270,0000
12 / 219	CP	100.000,0000	4585 - Sinvastatina 20 mg, comprimido	CIMED	0,0400	4.000,0000
12 / 220	CP	80.000,0000	1392 - Sinvastatina 40 mg, comprimido	CIMED	0,0600	4.800,0000
12 / 222	FR	300,0000	19390 - Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg Frasco	BLAU	1,4900	447,0000
12 / 223	TB	400,0000	21856 - Sulfadiazina de Prata 1%, tubo 50g	NATIVITA	2,4900	996,0000
12 / 224	CP	3.000,0000	15215 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg, comprimido	VITAMEDIC	0,0400	120,0000
12 / 226	FR	200,0000	19408 - Sulfato Ferroso 25 mg/mL, frasco 30 mL	BELFAR	0,8100	162,0000
12 / 229	CP	8.000,0000	21866 - Tiamina 300 mg, comprimido	HYPERA	0,2300	1.840,0000
12 / 230	CP	5.000,0000	15494 - Topiramato 100 mg, comprimido	MEDLEY	0,2700	1.350,0000
12 / 231	CP	6.000,0000	2092 - Topiramato 50 mg, comprimido	MEDLEY	0,1600	960,0000
12 / 233	CP	16.000,0000	15368 - Venlafaxina 150 mg, cápsula	EUROFARMA	0,7300	11.680,0000
12 / 234	CP	10.000,0000	19419 - Venlafaxina 37,5 mg, cápsula	EUROFARMA	0,1300	1.300,0000
12 / 235	CP	30.000,0000	15495 - Venlafaxina 75 mg, cápsula	EUROFARMA	0,3700	11.100,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



13 / 1	CP	70.000,0000	15199 - Cloridrato de Metformina 850 mg, comprimido	GEOLAB	0,0900	6.300,0000
13 / 2	CP	160.000,0000	28171 - Losartana 50 mg, comprimido	PRATI	0,0300	4.800,0000
13 / 3	CP	4.000,0000	15368 - Venlafaxina 150 mg, cápsula	EUROFARMA	0,7300	2.920,0000

TOTAL: **249.681,0000**

RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12 / 7	CR	150,0000	18868 - Aciclovir 50 mg/g (5%) creme 10g	CIMED	2,5100	376,5000
12 / 8	CP	200.000,0000	9855 - Ácido Acetilsalicílico 100 mg, comprimido	IMEC	0,0300	6.000,0000
12 / 13	FR	500,0000	19413 - Ácido Valproico 250 mg/5ml Frasco	HIPOLABOR	6,0700	3.035,0000
12 / 18	CP	3.000,0000	1376 - Albendazol 400 mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,4700	1.410,0000
12 / 44	FR	200,0000	15123 - Bromoprida 4 mg/mL, frasco 20 mL	PRATI	3,2400	648,0000
12 / 51	CP	25.000,0000	18922 - Carbonato de Cálcio 500 mg, comprimido	MAYBEN	0,0800	2.000,0000
12 / 60	AP	700,0000	15220 - Ceftriaxona (Intramuscular) 1 grama, frasco ampola	BLAU	3,7900	2.653,0000
12 / 63	TB	300,0000	21871 - Cetoconazol 20 mg/g, tubo 20 gramas	CIMED	3,0000	900,0000
12 / 99	CP	15.000,0000	19092 - Diazepam 10 mg, comprimido	SANTISA	0,0400	600,0000
12 / 128	CP	70.000,0000	12197 - Furosemida 40 mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,0500	3.500,0000
12 / 146	CP	7.000,0000	19337 - Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg, comprimido	ROCHE	0,6300	4.410,0000
12 / 157	CP	70.000,0000	19350 - Maleate de Enalapril 20 mg Comprimido	BELFAR	0,0500	3.500,0000
12 / 158	CP	5.000,0000	19348 - Maleate de Enalapril 5 mg Comprimido	BELFAR	0,0400	200,0000
12 / 190	CP	8.000,0000	10992 - Oxcarbazepina 300 mg, comprimido	RANBAXY	0,8200	6.560,0000
12 / 196	FR	200,0000	19374 - Permetrina 5%, loção 60 mL	NATIVITA	2,9400	588,0000
12 / 212	EV	5.000,0000	19382 - Sais para	MAYBEN	0,8200	4.100,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



			reidratação oral 27,9g, envelope			
12 / 214	CP	3.000,0000	15130 - Secnidazol 1g, comprimido	GLOBO	0,9100	2.730,0000
12 / 236	AP	130,0000	26437 - Zolopentixol Depot 200 mg/mL, ampola	LUNDECK	107,9900	14.038,7000

TOTAL: **57.249,2000**

RAZÃO SOCIAL: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12 / 6	CP	3.000,0000	32289 - Aciclovir 400 mg, comprimido	EMS	0,5300	1.590,0000
12 / 26	FR	300,0000	18237 - Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/ML 70 mL, Suspensão Oral	EMS	11,9700	3.591,0000
12 / 27	CP	3.000,0000	29283 - Amoxicilina + Clavulonato de Potássio (500 mg + 125 mg), comprimido	EMS	1,0400	3.120,0000
12 / 41	FR	200,0000	18911 - Brometo de ipratrópio 0,25 g/mL Solução para inalação FR 20ML	PRATI	1,3400	268,0000
12 / 189	CP	5.000,0000	29285 - Ondasetrona 4 mg, comprimido	EMS	0,2000	1.000,0000
TOTAL:		9.569,0000				

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e no **Decreto Municipal Regulamentar nº 082/2024**.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. O gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal 082/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

Funcional Programática	Elemento	Fonte	Ficha
12.7.10.303.230.037 – Programa de Assist. Farmacêutica Básica	3.3.90.30 Outros Materiais de Consumo	1.600.0000.000000 1.632.0000.000000	630
12.7.302.1320.2.168 – Manutenção do Programa CAPS-MAC	3.3.90.30 Outros Materiais de Consumo	1.600.0000.000000	622

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.



8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal 082/2024;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.3. Os procedimentos de extinção dos contratos administrativos e de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração direta e indireta do Município de Dianópolis - TO, em consonância com a disciplina dos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecerão às regras específicas do Decreto Municipal nº 237/2025 (<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial/view/144520251624>).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Dianópolis - TO, através da **Secretaria Municipal de Saúde**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 082/2024 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Dianópolis - TO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

14.2.1. Quando a assinatura da Ata de Registro de Preços for no modo digital, fica dispensada as testemunhas do que trata o item., nos termos da Lei.

DIANÓPOLIS/TO, 15 DE ABRIL DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS/TO
JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADM. 2025/ 2028.



CONTRATADA (S):

**APEX FARMA LTDA
LICITANTE**

**JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LICITANTE**

**MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
LICITANTE**

**PROVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LICITANTE**

**ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LICITANTE**

**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LICITANTE**